REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº43/2024

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação de Mães, Amigos e Pais Extraordinários - AMAPE, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 47.611.332/0001-76, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador-Bahia, 21 de agosto de 2024.



ANDRÉ FRAGA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social entre seus associados e na comunidade, a adoção de todas as medidas necessárias à efetivação do direito fundamental à educação, sobretudo pela promoção da educação inclusiva, popular e comunitária entre seus associados e na comunidade, a promoção gratuita de todas as medidas necessárias à efetivação do direito universal à saúde, a promoção da segurança alimentar e nutricional, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidade de todo o Estado da Bahia, do País e este com outras nações.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por essa entidade requer que seja reconhecida a Utilidade Pública da Associação de Mães, Amigos e Pais Extraordinários - AMAPE, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 21 de agosto de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador